



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

OF. Nº 155-4/GP/20

Matupá/MT, 21 de Dezembro de 2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Prop. <i>Projeto</i>	Nº <i>185</i>
Aprovado <input type="checkbox"/>	Data: <i>30/12/20</i>
Rejeitado <input checked="" type="checkbox"/>	
Unanimidade <input type="checkbox"/>	
Maioria <input checked="" type="checkbox"/>	
Dois Terço <input type="checkbox"/>	
Emenda <input type="checkbox"/>	<i>Ver. Wânia Gonçalves de Oliveira</i> PRESIDENTE

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, ENCAMINHAR o Projeto de Lei Complementar **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação dessa Casa de Lei, que tem o seguinte condão:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Revoga na redação do anexo I, da Lei Complementar nº 085, de 15 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, o cargo de Secretário Municipal, e da outras providências”.*

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

  
**LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

Câmara Municipal de Matupá-MT
<b>PROTOCOLO</b>
N.º: <i>165</i>
Data: <i>21/12/2020</i>
<i>Roxana Martins</i>

**Senhora**  
**WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ**  
**MATUPÁ MT**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Revoga na redação do anexo I, da Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, o cargo de Secretário Municipal, e dá outras providências”.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

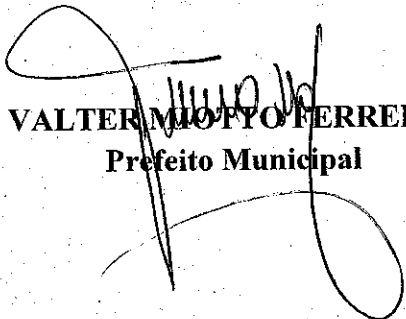
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica revogado do anexo I, quadro de cargos de provimento em comissão, da Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, o cargo de Secretário Municipal, CC-I, passando a vigorar o anexo I de acordo com a redação constante no anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Fica revogado do anexo I, quadro de cargos de provimento em comissão, da Lei Complementar nº 157, de 08 de abril de 2019, o cargo de Secretário Municipal, CC-I.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

## ANEXO - I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Vencimento (R\$)	Quadro
• Revogado			
• Assessor Administrativo das Políticas Públicas da Saúde	CC-I-A	6.817,43	01
• Diretor Clínico	CC-I-B	5.542,11	01
• Diretor Administrativo			01
• Procurador Geral do Município	CC-I-C	7.508,18	01
• Secretário Adjunto	CC-II	4.955,39	17
• Enfermeiro Chefe			01
• Supervisor Central de Abastecimento Farmacêutico			01
• Supervisor da Atenção Básica			01
• Supervisor do Laboratório Municipal de Análises Clínicas			01
• Supervisor do Transporte Escolar			01
• Assessor de Tesouraria	CC-II-A	4.323,07	01
• Adjunto Imediato (promulgação)			12
• Assessor de Representação	CC-III	3.754,09	01
• Ouvidor			01
• Coordenador de Radiologia	CC-IV	3.603,91	01
• Assessor Executivo (promulgação)			06
• Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-V	3.303,61	01
• Coordenador de Programas Sociais (escolaridade de nível superior)			03
• Técnico em Nível Superior	CC-VI	2.486,72	12
• Chefe de Cerimonial			01





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

• Administrador Aeroporto			01
• Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil			02
• Chefe de Gabinete			01
• Chefe de Departamento	CC-VII	2.043,73	28
• Chefe de Vigilância			01
• Coordenador de Departamento			12
• Assessor de Imprensa	CC-VIII	1.597,74	01
• Assistente Jurídico			02
• Coordenador de Programas			05
• Chefe de Divisão	CC-IX	1.306,43	21
• Chefe de Marcenaria			01
• Coordenador de Divisão	CC-X	1.126,22	06
• Assistente de Divisão			08
<b>TOTAL</b>			<b>154</b>





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

## MENSAGEM – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2020

Senhora Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a)

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 185/2020, que “Revoga na redação do anexo I, da Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT, o cargo de Secretário Municipal, e dá outras providências”.

A alteração da lei é necessária em cumprimento ao art. 29, V, da Constituição Federal passando os subsídios dos Secretários Municipais a ser de acordo com a lei de iniciativa da Câmara que trata dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** e solicito aos Nobres Edis que a matéria encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

